

## ANEXO - I

### TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ:01.595.320/0001-02**, com sede na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA., resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1

#### 1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo Aquisição de Material Elétrico para iluminação da Sede do Município de Bannach –PA, Conforme convênio SEDOP Nº17/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição de Material Elétrico para iluminação da Sede do Município de Bannach –PA, Conforme convênio SEDOP Nº17/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, justifica-se em razão da constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a Iluminação pública é reponsabilidade e dever dos municípios. Bannach possui vários pontos de iluminação pública distribuídos entre zona urbana e rural, também existe um grande número de ruas e logradouros em nosso município que não possuem equipamentos de iluminação pública, havendo a necessidade de instalar novos pontos de iluminação pública distribuídas nas localidades da zona urbana e rural. Com esta aquisição a Prefeitura Municipal de Bannach pretende dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública de qualidade aos munícipes deste município.

#### 3 - META FISICA

3.1- Viabilizar a Aquisição de Material Elétrico para iluminação da Sede do Município de Bannach –PA, Conforme convênio SEDOP Nº17/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

#### 4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma única, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, situado na Avenida Paraná nº27 – Centro - Bannach – PA, de 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriado, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach.

## **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer em até 10 (dez) dias, conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

## **6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

## **7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **8- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1- A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach, simultaneamente com o gestor de contratos.

8.2- A presença da fiscalização da Prefeitura não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1-Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

9.2-Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3- Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5-Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7- Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## 10-DA GARANTIA

10.1-Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 11-DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1-Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

11.2.-As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Prefeitura, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

## 12-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1-Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2-Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 13-PENALIDADES

13.1-Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 14-DO VALOR

14.1-O valor máximo proposto pela **Prefeitura Municipal de Bannach** para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

## 15-DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado encontra-se completada na Lei Orçamentária, em vigor sob:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1818 – Secretaria Mun. De Obras e Serv. Básicos
25.752.0040.2036 – Manutenção da Iluminação Pública

### ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.0 – Material de Consumo
----------------------------------





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**

